



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970
CNPJ: 78.299.815/0001-00

030043
NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000492/2017	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00063
 Desdobramento 3390390500 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS Conta 00065
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00805 S. TAKAKI CONSTRUCOES LTDA - ME
 Endereço RUA LUIZ JOSE DOS SANTOS CEL 57 CENTRO
 CNPJ/CPF 17.576.822/0001-18 Fone Cidade APUCARANA

Licitação Dispensa por Justificativ	Número 03	Solicitação	Contrato 7	Emissão 26/06/17	Vencimento 26/06/17
----------------------------------------	--------------	-------------	---------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 1.225.750,00	Saldo Anterior 255.353,64	Valor do Empenho 3.400,00	Saldo Atual 251.953,64
------------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REF DISPENSA DE LICITACAO POR JUSTIFICATIVA No 003/2017 CONTRATO No 007/2017 MINUTA DE CONTRATO DE CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORACAO DO PROJETO DE READEQUACAO E ELABORACAO DA PLANTILHA DE SERVICOS AO PODER LEGISLATIVO DE APUCARANA CONF DOCS ANEXOS.	3400,00	3.400,00

CÓPIA

Valor da Entrega **Valor Líquido** 3.400,00

Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada
 Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

Jéssica Daiane Angotti
Tesoureira

Ordenador da Despesa
Mauro Bertoli
Presidente

Contador
Luciane Bossa
CRC 030502/O PR

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (tres mil e quatrocentos reais*****
 *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.


Data ____/____/____ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____

000042

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

S TAKAKI - CONSTRUCOES LTDA - ME RUA LUIZ JOSE DOS SANTOS - CEL, 57 - Telefone: CEP: 86800-070 - Bairro: SEDE - CENTRO Município: Apucarana - PR E-mail: fiscal3@escritoriomodelo.com Fone: *****			Número da NFS-e 20170000000023	
CNPJ / CPF 17.576.822/0001-18	Inscrição Estadual *****		Inscrição Municipal 18080	Data do Serviço 26/06/2017

 Prefeitura Municipal de Apucarana/PR Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (43) 34224000 - http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/	Dt. de Emissão 26/06/2017	Natureza da Operação Tributação no município	Tributado no Município Apucarana/PR
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------	-------------------------------------------------	----------------------------------------

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA				Município de Prestação do Serviço Apucarana/PR			
Endereço PCA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA, 0 - Telefone:							
Cidade Apucarana	UF PR	Fone 3420-7000	CEP 86800-235				
Bairro SEDE - CENTRO							
CNPJ / CPF 78.299.815/0001-00	Inscrição Municipal 12602	Inscrição Estadual *****					
E-mail *****							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO		
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail *****	Fone *****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Serviço de orçamento para readequação nos banheiros para pessoas especiais, cobertura metálica pisos e azulejos.	3.400,00	2,5000	85,00	Não

Código do Serviço 32.01 - Serviços de desenhos técnicos.							
CIDE *****	COFINS *****	COFINS Importação *****	ICMS *****	IOf *****	IPI *****	PIS/PASEP *****	PIS/PASEP Importação *****
Base Cálculo ISSQN Próprio 3.400,00	Valor do ISSQN Próprio 85,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 85,00	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e 3.400,00	Valor Líquido da NFS-e 3.400,00						

Informações Adicionais
 Lei 12741/2012: Mun: R\$ 85,00; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00;
 Total: R\$ 85,00.



Consulta realizada em 26/06/2017 às 14:12:19.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/>



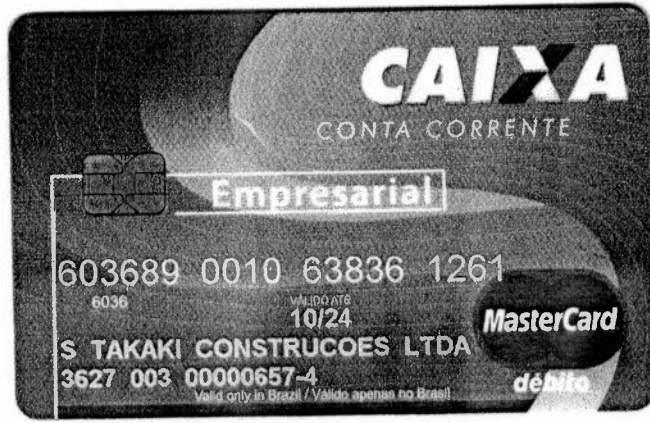
20170000000023e9d9256917576822000118

Recebi(emos) de S TAKAKI - CONSTRUCOES LTDA - ME os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____ Data	Identificação e assinatura do receptor _____	20170000000023 Número da NFS-e Competência 26/06/2017 NFS-e e9d92569	Número de Controle do Município
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------

Consulta realizada em 26/06/2017 às 14:12:19.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/>

000041





000040

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa – Processo Administrativo 03/2017

O edital, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber: 1- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame; 2- Local onde poderá ser obtido o edital; 3- Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação; 4- Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades; 5- Local onde poderá ser examinado e recebido o edital; 6- Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela; 7- Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções; 8- É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço global,



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei; 9- Critérios de pagamento, instalações e mobilização para a execução do objeto; 10- Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei; 11- Demais especificações e peculiaridades da licitação. De outra maneira, percebe-se nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao edital da modalidade, dentre eles: 1 - Planilha de quantidades; 2 - Cronograma físico-financeiro geral; 3 - Memorial descritivo 4 - Minuta de contrato. e) Da conclusão final Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame. Em especial atenção observa-se os valores autorizados pela lei para a dispensa da licitação devem ser atendidos, considerando o TAC existente com o MP e a necessidades de atendimento as necessidades públicas.

É o parecer.

S.M.J.

Apucarana/PR, 24 de junho de 2017.

Fábio Yuji Yoshida Hayashida – OAB/PR 57491



000038

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

MINUTA DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE READEQUAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO DE APUCARANA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E S.TAKAKI CONSTRUÇÕES ME - LTDA..

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente à Rua Campo Largo 54, Apucarana =Pr., portador da Cédula de Identidade nº 3.851.371-0 SSP/PR, CPF nº521.621.769-04, e de outro lado a empresa **S. TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, situada à Rua Coronel Luiz José dos Santos, 57, Centro – CEP 86 800 070 nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 17.576.822/0001-18 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Takaki – Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº1.101.025-3SSP/PR, CPF nº016.594.678-45, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para elaboração do Projeto de readequação e elaboração da planilha de Serviços da reforma do prédio da Câmara Municipal de Apucarana.

São objetos desta contratação, a elaboração do Projeto Arquitetônico e seus complementares, caso haver a necessidade, para atender as exigências do TAC da readequação do prédio da Câmara Municipal, firmado com o Ministério Público, bem como proceder aos reparos necessários para o bom funcionamento das instalações Predial, em razão de seu péssimo estado de conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitido a dispensa de licitação em razão do valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 3.400,00 (treis mil e quatrocentos reais).

3.1.1 O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas com recursos financeiros da dotação orçamentária 010310001.3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais, devidamente desdobradas, da **CONTRATANTE**.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

3.3 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais.

3.4 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados na apresentação dos documentos para ser incluso como objeto para o procedimento licitatório respectivo ao projeto e mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos bens deverá ser feito no endereço e prazos estabelecidos.

5.2 A aceitação dos serviços contratados, somente ocorrerá após conferência e verificação das respectivas especificações pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, devendo ser recusados aqueles serviços que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço, exceto a guia de Responsabilidade Técnica ficarão por conta do contratado.

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

6.6. A empresa deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica sem qualquer custo com o serviço e outros



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa nos valores estipulados na forma da Lei em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos serviços não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO FORO



000035

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 26 DE JUNHO DE 2017.

Câmara Municipal de Apucarana
MAURO BERTOLI

S.TAKAKI CONSTRUÇÕES-ME-LTDA.
SÉRGIO TAKAKI





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20172645877
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

000034

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: SERGIO TAKAKI (CPF:016.594.678-45)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
 Empresa contratada: S TAKAKI - CONSTRUCOES - ME

Nº Carteira: PR-9371/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro: 54869

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CPF/CNPJ:
 78.299.815/0001-00

Endereço: CENTRO CIVICO JOSER DE OLIVEIRA ROSA 25 A CENTRO

CEP: 86800970 APUCARANA PR Fone: 43 3420 7000

Local da Obra/Serviço: CENTRO CIVICO JOSE OLIVEIRA ROSA 25 A

CENTRO - APUCARANA PR

CEP: 86800970

Quadra:60 Lote:01/02/03

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	9	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviços	001	PROJETO ARQUITETÔNICO
contratados	130	OUTROS

Dimensão

636,99 M2

Guia N
 ART Nº
 20172645877

Dados Compl.

0

Data Início

22/06/2017

Data Conclusão

22/07/2017

Vir Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

READEQUAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA PARA ADEQUAÇÃO DE BANHEIRO ESPECIAIS, COBERTURA, PISOS, VIDRAÇARIAS E REVESTIMENTOS

Insp.: 4810
 21/06/2017
 CreaWeb 1.08


 Assinatura do Contratante

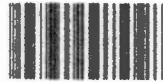

 Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 8498/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20172645877
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

000033

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: SERGIO TAKAKI (CPF:016.594.678-45)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: S TAKAKI - CONSTRUCOES - ME

Nº Carteira: PR-9371/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 54889

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CPF/CNPJ:
78.299.815/0001-00

Endereço: CENTRO CIVICO JOSER DE OLIVEIRA ROSA 25 A CENTRO
CEP: 86800970 APUCARANA PR Fone: 43 3420 7000

Local da Obra/Serviço: CENTRO CIVICO JOSE OLIVEIRA ROSA 25 A
CENTRO - APUCARANA PR

CEP: 86800970

Quadra:60 Lote:01/02/03

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	9	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO
	130	OUTROS

Dimensão

636,99 M2

Dados Compl.

0

Guia N
ART Nº
20172645877

Vlr Taxa

R\$ 81,53

Data Início

22/06/2017

Data Conclusão

22/07/2017

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

READEQUAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA PARA ADEQUAÇÃO DE BANHEIRO ESPECIAIS, COBERTURA, PISOS, VIDRAÇARIAS E REVESTIMENTOS

Insp.: 4810
21/06/2017
CreaWeb 1.08


Assinatura do Contratante


Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

000032

Profissional: SERGIO TAKAKI
Guia referente à ART 20172645877
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CAIXA	10490.81290 43010.200244 01726.458779 5 72070000008153		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002017264587-7	01/07/2017	R\$ 81,53

Autenticação Mecânica

CAIXA 104-0 | 10490.81290 43010.200244 01726.458779 5 72070000008153

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA				Vencimento 01/07/2017
Cedente (creawebart)				Agência/Código Cedente 0373/081294-3
CREA-PR (76.639.384/0001-59)				Nosso Número 24010002017264587-7
Data do Doc. 21/06/2017	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite NÃO	Data do Process. 21/06/2017
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda X
				(=) Valor do Documento R\$ 81,53
INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20172645877				(-) Desconto/Abatimento
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				(-) Outras Deduções
				(+) Mora/Multa
Sacado S TAKAKI - CONSTRUÇOES - ME				(+) Outros Acréscimos
Sacador/Avalista				(=) Valor Cobrado R\$ 81,53

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



PAGO
DATA 22, 06, 17

CAIXA

000031

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CAM MUN DE APUCARANA				
Conta de débito:	0379 / 006 / 00000001-0				
Representação numérica do código de barras:	10490.81290	43010.200244	01726.458779	5	72070000008153
Data do vencimento:	01/07/2017				
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL				
Valor (R\$):	81,53				
Identificação da operação:	CREA SERGIO TAKAKI				
Data de débito:	22/06/2017				
Data/hora da operação:	22/06/2017 16:00:01				
Código da operação:	00436430				
Chave de segurança:	PWL098Z3Q4UAGN0X				

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Jéssica Daiane Angotti
TESOUREIRA

Mauro Bertoli
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana



CONSTAKI

ENGENHARIA E PROJETOS

S TAKAKI CONSTRUÇÕES-ME CNPJ. 17.576.822/0001 -18 INSCR. EST. ISENTO INSCR. MUN. 18080

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: **READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAS, COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEJOS.**

Local: **PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA S/Nº**

Município: **APUCARANA** **PARANÁ**

1. Serviços Preliminares:

Para o início da obra serão necessárias, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: montagem dos andaimes, placa de obra, e instalações provisórias.

2. Demolição e Retirada:

Os banheiros existentes serão adaptados para atender pessoas especiais, onde será executado um espaço de acessibilidade. Serão demolidas algumas paredes e o revestimento de azulejos e argamassas.

3. Cobertura Metálica:

Revisão geral na cobertura com execução de revestimento da platibanda com argamassa, colocação de rufos em chapas de aço galvanizadas e = 0,43 mm corte 1,10 m todas fixadas nas paredes. Colocação de condutores metálicos para saídas de águas pluviais e revisão total das calhas existentes com rebatamento e soldas onde forem necessárias para evitar infiltrações de água. Após a limpeza da cobertura, será executado um lixamento e lavagem das telhas metálicas para posterior pintura com prime e tinta esmalte fosco duas demãos para proteção das telhas.



CONSTAKI

ENGENHARIA E PROJETOS

S TAKAKI CONSTRUÇÕES-ME CNPJ. 17.576.822/0001-18 INSCR. EST. ISENTO INSCR. MUN. 18080

4. Esquadrias de Madeira, Metálicas e Vidraçaria:

Retirada de todas as esquadrias metálicas das fachadas laterais, fundos e frontal, requadramento dos vãos com chapisco emboço reboco, colocação de peitoril em granito cinza andorinha e =3 cm, largura 20 cm para a colocação das janelas em vidro temperado de 8 mm de correr.

Portas em vidros temperados fumê e = 10 mm nas medidas de 1,40 x 2,10 m, e de 0,80 x 2,10 m de abrir, inclusive fechadura e acessórios, com as retiradas das esquadrias de madeira inclusive batentes.

Fechamento em alvenaria dos vãos onde forem retiradas as portas metálicas, com chapisco, emboço emassamento e pintura.

As portas serão em madeira assentados junto com os batentes, vistas em madeira de 1ª qualidade.

5. Instalações Elétricas:

As instalações elétricas serão executadas de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica.

A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70° C 750 v, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal *conjugadas de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC*. As linhas dos espelhos adotados deverão ser de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

6. Instalações Hidro Sanitárias:

Deverá ser observado quer na execução que se refira aos materiais a serem empregados, os tubos a serem usado serão de PVC soldável desde o registro de gaveta, até os pontos de água com diâmetro que atenda aos aparelhos sanitários com a pressão desejada.

As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante, as declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

A rede de esgoto será executada com tubos específicos de PVC para a ligação nas caixas de inspeção para posterior ligação na rede de esgoto da Sanepar.

Caixa de inspeção e caixa de gordura, em alvenaria de tijolos furados ou maciço, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia médios, no traço 1:3 ou pré-moldados em concreto, obedecidas às dimensões previstas, com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento, a tampa será de concreto, com espessura 5 cm.

Tubulações quando enterradas devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 30 cm. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá



CONSTAKI

ENGENHARIA E PROJETOS

000028

S TAKAKI CONSTRUÇÕES-ME CNPJ. 17.576.822/0001 -18 INSCR. EST. ISENTO INSCR. MUN. 18080

receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido, a tubulação de cobre será executado do bujão até o fogão na cozinha.

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:

Barras de apoio em tubo inox 3/4" fixados com parafusos, no banheiro para pessoas especiais, e deverá ser fixado nos banheiros o seguinte acessório tipo porta sabonete *líquida papelreira e toalheiros fixados nas paredes.*

Na pia da cozinha será colocado um misturador e no tanque colocado torneira longa cromada e nas cubas e lavatórios torneira cromadas.

Lavatório de louça nas dimensões mínimas de (0,45 x 0,55 m), com válvulas plásticas de lavatório e sifão de borracha de 1 1/2". Deverá ser convenientemente fixado na parede através de tacos de madeira e parafusos de latão, colocados nos banheiros especiais.

As bancadas de granito com as cubas em louça nos banheiros masculinos e femininos, na cozinha serão colocadas cuba de inox dupla, as caixas sifonadas serão colocadas nos banheiros masculino, feminino e cozinha, os equipamentos em louça deverão ser todos na mesma cor, em tonalidades claras.

7. Revestimentos de Paredes:

Revestimentos com argamassa – As paredes internas receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas super posta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4. O emboço aplicado sobre a superfície a revestir, previamente chapiscada, e o reboco sobre o emboço.

As paredes revestidas com azulejos de 1ª linha, na cor extra, de dimensões 25x35 cm lisos com altura do piso até o teto. As peças serão assentes com argamassa apropriada, observando-se o alinhamento das fiadas, com rejunte será a prumo, de 2 mm de espessura.

Argamassa de Areia Fina Desempenada:

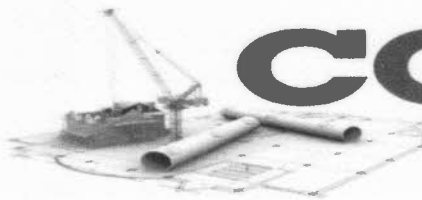
Areia Fina – será utilizado agregado, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas. Cal Virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72(setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento "Portland" comum, dentro do prazo de validade. A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita depois de completada a colocação de tubulações embutidas. Na sala da presidência, banheiro a ser construído e o existente da presidência e depósito receberão forro de gesso e posterior emassamento e pintura látex.

8. Revestimentos de Pisos

Os pisos cerâmicos serão substituídos nos banheiros masculinos, femininos, especiais, depósito hall, mezanino e banheiros no pavimento superior, serão colocados pisos tipo grês 45 x 45 cm.

Hall de entrada, hall/escada, sala anexa, sala da presidência, circulação, banheiro presidência sala secretaria, sala 01 e 02 e equipamentos com piso porcelanato 45x45 cm.



000027

CONSTAKI

ENGENHARIA E PROJETOS

S TAKAKI CONSTRUÇÕES-ME CNPJ. 17.576.822/0001 -18 INSCR. EST. ISENTO INSCR. MUN. 18080

Deverá ser preparada com picoteamento, regularização e nivelamento do piso para posterior assentamento com argamassa colante tipo C3, com espaçador adequado para o assentamento do piso porcelanato. Serão colocados os rodapés $h = 7$ cm no mesmo padrão do porcelanato e do piso tipo grês.

Na plenária será aumentado o palco com execução de viga baldrame de concreto, alvenaria na altura já existente e enchimento com entulho da reforma. Contra piso e colocação de piso vinílico conforme o existente.

9. Ampliação da Estrutura Metálica do Mezanino:

Seguindo o mesmo padrão do existente o mezanino será ampliado para que tenha acesso a um novo banheiro a ser construído no pavimento superior, demolição de alvenaria com requadro de emboço, para mezanino acima da circulação inferior.

10. Pintura:

As paredes onde forem executados os rasgos e enchimento de argamassas deverão ser rebocadas, emassadas com massa corrida duas demãos, lixadas, retirado todos resíduos, para receber a pintura em tinta látex acrílica com as demãos de tinta que deverão ser tantas quantas for necessária para ser obtida coloração uniforme e estável, e um bom recobrimento. Na parte externas está prevista somente uma limpeza com jato de pressão com ácido muriático para a retirada de fungos, sala da presidência em grafiato, com as cores a ser definida pela Câmara.

11. Pavimentação e Calçamento:

Serão substituídos paver na frente do prédio da Câmara Municipal, onde forem danificados durante a reforma. Na rampa de acesso a Câmara, será colocada ladrilhos hidráulicos com pisos táteis. Após o término dos serviços acima especificados, a empresa procederá à limpeza final da obra.

A edificação deverá ser entregue em perfeita condição e pronta para a sua utilização.

SERGIO TAKAKI
Eng.º CIVIL CREA 9371/D PR.

000026

CONSTRUTORA

ENGENHARIA E PROJETOS

S. TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA.-ME CNPJ. 17.678.822/0001-18 INR. EST. ISENTO INR. MUN. 19080 RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS Nº 67 CENTRO - APUCARANA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obr.: READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAS, COBERTURA METÁLICAS, PISOS E AZULEJOS
 Local: PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA S/Nº APUCARANA
 Base de preço: Sinapi 12/2016

SINAPI	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	PREÇO	
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	323,85	647,70
73818	1.2	LOGAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	53,30	8,02	427,47
	2	COBERTURA				
73874/1	2.1	LIXAMENTO E LAVAGEM COM JATO DE PRESSÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS	M2	648,14	9,58	6.208,18
85383	2.2	REVISÃO NAS EMENDAS DAS CALHAS EXISTENTE COM REBENTAMENTO E SOLDA ONDE FOR NECESSARIO	UD	37,00	37,49	1.387,13
0	2.3	SAIDA DE CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA PARA AGUA PLUVIAIS (LADRÃO)	UD	10,00	40,00	400,00
94231	2.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO e= 0,43 mm CAPA DE ACABAMENTO DE PLTIBANDA CORTE 1,10 m	M	59,00	84,00	4.956,00
0	2.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO e= 0,43 mm CAPA DE ACABAMENTO DE PLTIBANDA CORTE 0,72 m	M	51,00	57,60	2.937,60
	3	ESQUADRIAS DE MADEIRAS / ALUMINIO E VIDROS				16.889,91
91011	3.1	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E	UN	6,00	310,57	1.863,42
91012	3.2	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E	UN	1,00	298,14	298,14
91341	3.3	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FECHADURA FIXAÇÃO C/PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	M2	8,82	698,53	5.896,43
85334	3.4	RETRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	232,02	16,22	3.763,36
0	3.5	CHAPISCO E EMBOCO PINTURA LATEX ACRILICO	M2	139,21	46,34	6.450,99
73838/1	3.6	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE ABRIR FUMÊ ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	M2	21,00	485,68	10.199,28
72119	3.7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	147,44	187,14	27.581,92
72120	3.8	FORNEC. COLOCAÇÃO ACESSORIOS SPIDER P/ FIX. VIDRO TEMPERADO INCOLOR, E 10MM, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	29,25	242,84	7.103,07
0	3.9	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE INSULTIME FUMÊ PRATA PARA VIRAÇARIA	M2	56,25	86,64	3.748,50
84089	3.9	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPAR	M	76,00	97,65	7.421,40
91306	3.10	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E	UN	6,00	70,55	423,30
85005	3.11	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLURA	M2	5,90	338,37	1.962,55
	4	INSTALACOES ELÉTRICAS				76.722,37
90457	4.1	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM), AF_09/2015	UN	1,00	7,65	7,65
91222	4.2	RASSO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, AF_09/2015	M	2,50	11,24	28,10
91852	4.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTAL	M	18,00	5,97	107,46
91854	4.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTAL	M	18,00	6,63	119,34
0	4.5	CHAPISCO E EMBOCO PINTURA LATEX ACRILICO	M2	5,00	48,34	231,70
91826	4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/20	M	300,00	2,91	873,00
91830	4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/20	M	200,00	4,91	982,00
83463	4.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM	UN	1,00	240,50	240,50
93665	4.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	11,51	46,04
91959	4.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	30,32	151,60

RESPONSÁVEL TÉCNICO

000025

CONSTRUTRAKI

ENGENHARIA E PROJETOS

S TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ 17.676.822/0001-18 INR. EST. ISENTO INR. MUN. 19080 RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS Nº 67 CENTRO - APUCARANA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, COBERTURA METÁLICAS, PISOS E AZULEJOS
Local: PRAÇA CENTRO CIVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA S/Nº APUCARANA
Base de preço: Sinapi 12/2016

SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDDE	PREÇO	
92023	4.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	34,12	170,60
92001	4.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	21,76	174,08
73953/1	4.13	LUMINÁRIA DE SOBREPOR E LAMPADAS DE LED 20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	52,53	787,95
73953/2	4.14	LUMINÁRIA DE EMBUTIR E LAMPADAS DE LED 20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	56,46	733,98
						4.654,00
	5.	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS				
90445	5.1	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	15,00	20,31	304,65
90446	5.2	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	15,00	22,06	330,90
91222	5.3	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	20,00	11,24	224,80
90437	5.4	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	4,00	27,91	111,64
90441	5.5	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	4,00	90,67	362,68
85374	5.6	REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	10,00	10,82	108,20
85333	5.7	RETRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	10,00	10,82	108,20
73902/1	5.8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	31,00	8,11	251,41
85406	5.9	DEMOLIÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	152,12	15,41	2.344,17
73999/2	5.10	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUBOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	11,00	91,46	1.006,06
79827	5.11	DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO.	M2	19,00	396,46	7.342,74
72215	5.12	DEMOLIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE FIBROCIMENTO COM RETRADA DE ENTULHOS	M3	5,00	40,56	202,80
AUX 2031	5.13	CONCRETO ARMADO 25MPA PREP. MEC. C/ FORMA CHAP. RESINADA 12MM. INCL. LANC. E VIBR. - FORNEC. E EXEC.	M3	1,50	1709,99	2.564,99
74141/2	5.14	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P3,5MK/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TUBOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORR.	M2	11,40	76,85	876,09
87519	5.15	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQU.	M2	29,22	59,38	1.735,08
0	5.16	CHAPISCO E EMBOÇO PINTURA LATEX ACRÍLICO	M2	29,22	48,34	1.354,05
94213	5.17	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO CÁMERO. AF_08/2016	M2	11,40	35,15	400,71
88503	5.18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00	724,27	2.172,81
94796	5.19	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_08/2016	UN	3,00	71,42	214,26
91784	5.20	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL,	M	24,00	33,39	801,36
91785	5.21	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL,	M	20,00	33,38	667,60
91786	5.22	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SU	M	24,00	20,07	481,68
91788	5.23	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMA	M	20,00	28,76	575,20
91792	5.24	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO, DN 40 MM (INSTALADO E	M	20,00	44,69	893,80
91795	5.25	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE	M	24,00	48,98	1.175,52
88920	5.26	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE MET	UN	1,00	586,94	586,94
88903	5.27	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	240,86	481,72
88915	5.28	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00	59,41	534,69
88914	5.29	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	28,11	28,11
88989	5.30	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA, 50 X 0,90 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	436,97	436,97

RESPONSÁVEL TÉCNICO

000024



S TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ. 17.678.622/0001-18 INE. EST. ISENTO INE. MUN. 1.6090 RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS Nº 67 CENTRO - APUCARANA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAS, COBERTURA METÁLICAS, PISOS E AZULEJOS
 Local: PRAÇA CENTRO CIVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA S/Nº APUCARANA
 Base de preço: Sinapi 12/2016

SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDTE	PREÇO	
93441	5.31	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 80 CM. COM CUBA DE EMBUTIR DE LOUÇA, VALVULA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXIVEL EM PA	UN	3,00	630,75	1.892,25
88936	5.32	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MEDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECI	UN	2,00	238,46	472,92
88908	5.33	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	180,41	180,41
88932	5.34	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X	UN	9,00	358,94	3.230,46
74234/1	5.35	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPIA CROMADA ACABAMENTO SIMPL	UN	3,00	438,84	1.316,52
95543	5.36	BARRA DE APOIO EM METAL INOX CROMADO TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO EM PAREDE 0,90 CM	UN	3,00	54,02	162,06
95546	5.37	KIT DISPENSER VELOX BANHEIRO EM METAL SABONETEIRA LIQUIDO, PORTA TOALHA E PAPEL, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	7,00	122,96	860,72
89353	5.38	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	4,00	26,75	107,00
89887	5.39	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	6,00	56,84	341,04
74051/2	5.40	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALCAO	UN	1,00	135,85	135,85
74104/1	5.41	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TÍJULO MAIORE 60X90X60CM, REVESTIDA INTERIORMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAQ	UN	2,00	137,13	274,26
89482	5.42	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE AGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	6,00	19,07	114,42
						37.845,84
	6.	REVESTIMENTOS DE PAREDES				
87883	6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, A	M2	130,46	5,38	701,87
87528	6.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNA	M2	130,46	30,32	3.955,55
87268	6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMB	M2	170,00	47,31	8.042,70
84090	6.4	FORRO PVC, LARGURA 100CM, ENTARUGAMENTO FIXADO NAS PAREDES	M2	80,94	55,34	4.479,22
73782/1	6.5	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X90CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO	M2	80,00	65,85	5.268,00
						22.447,34
	7.	REVESTIMENTO DE PISOS				
86371	7.1	REMOCAO DE PISO EM TAOO DE MADEIRA	M2	148,80	3,01	447,89
86376	7.2	DEMOLICAO DE PISO VINILICO	M2	80,49	5,49	441,89
84084	7.3	APICAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M2	163,00	6,49	1.057,87
87620	7.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM AREAS SECAS SOB	M2	392,73	24,81	9.743,63
87250	7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA ENTRE 5 M2 E 1	M2	118,91	33,16	3.937,62
87260	7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR	M2	272,82	68,72	18.748,19
84161	7.7	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	17,00	49,89	848,13
98649	7.8	RODAPÉ CERÂMICO DE COM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	118,00	4,82	568,76
0	7.9	ENCHIMENTO C/ENTULHO DE OBRA NO PALCO PLENARIA EXEC. CONCRETO ALVEN. CONTRAPISO REGUL. E PISO VINILICO	M2	3,72	211,57	787,04
72185	7.10	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	M2	25,26	94,77	2.393,89
						39.013,51
	8.	ESTRUTURA METÁLICA PARA O MEZANINO				
0	8.1	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA P/ AMPLIAÇÃO MEZANINO 4,80m x 1,28m, VIGA FRONTAL H= 18 CM PISO CHAPA METAL, ANTIQ. GUARDA	M2	16,00	1032,50	16.520,00
73909/1	8.2	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA REFINADA ESPESSURA 8MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	M2	6,00	190,57	1.143,42
72119	8.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	6,00	187,14	1.122,84

RESPONSÁVEL TÉCNICO

000023

CONSTYAKI

ENGENHARIA E PROJETOS

3 TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ. 17.578.822/0001-18 INS. EST. ISENTO INS. MUN. 19060 RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS Nº 67 CENTRO - APUCARANA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, COBERTURA METÁLICAS, PISOS E AZULEJOS
Local: PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA S/Nº APUCARANA
Base de preço: Sinapi 12/2018

SINAPI	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	PREÇO	
69050	8.4	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO PUXADOR	M2	6,00	269,84	1.619,84
89489	8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_08/2014	M2	12,00	10,69	128,28
	9.	PINTURAS				20.834,18
84125	9.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	M2	566,05	7,34	4.081,41
89485	9.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO AF_08/2014	M2	381,00	1,92	731,52
74145/1	9.3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE	M2	638,93	15,98	10.178,14
6082	9.4	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	35,91	16,01	574,92
89489	9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_08/2014	M2	581,00	10,69	6.210,89
89496	9.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_08/2014	M2	80,00	9,45	756,00
89429	9.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA GRAFIATTO EM SUPERFICIES INTERNAS DUAS CORES	M2	42,00	25,71	1.079,82
0	10.	PAVIMENTAÇÃO CALÇAMENTO LIMPEZA GERAL				23.612,70
93679	10.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO TÁTIL, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 20 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	12,00	64,21	770,52
9537	10.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	636,93	2,42	1.541,37
		CUSTO TOTAL				244.106,90
		TOTAL GERAL COM BDI DE 22,30%.....				298.642,74

RESPONSÁVEL TÉCNICO

S TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 17.576.822/0001-18

SERGIO TAKAKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 1.101.025-3 SSP/PR e do CPF/MF nº. 016.594.678-45, residente e domiciliado na Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 57, Fundos – Centro – CEP 86.800-070, Apucarana, Estado do Paraná, e **MARIA ANGELA YOSHIKO TAKEMOTO TAKAKI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 489.626.609-97 e Carteira de Identidade Civil RG nº 2.021.967-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 57, Fundos – Centro – CEP 86.800-070, Apucarana, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **S TAKAKI ..CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.576.822/0001-18, com sede e foro na Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 57, Fundos – Centro – CEP 86.800-070, Apucarana, -Estado do Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207810048 em 25/02/2014, resolvem por este instrumento alterar seu contrato social primitivo e alterações posteriores de acordo com às cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade Altera seu objeto social para Construções em Geral, Serviços de Projetos Técnicos relacionados a arquitetura e engenharia, comércio de materiais para construção em geral e incorporadora de imóveis e estacionamento rotativo e mensalista de veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas, consolidada –se o contrato social com a seguinte redação:

SERGIO TAKAKI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 1.101.025-3 SSP/PR e do CPF/MF nº. 016.594.678-45, residente e domiciliado na Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 57, Fundos – Centro – CEP 86.800-070, Apucarana, Estado do Paraná, e **MARIA ANGELA YOSHIKO TAKEMOTO TAKAKI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 489.626.609-97 e Carteira de Identidade Civil RG nº 2.021.967-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 57, Fundos – Centro – CEP 86.800-070, Apucarana, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **S TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 17.576.822/0001-18, com sede e foro na Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 57, Fundos – Centro – CEP 86.800-070, Apucarana, Estado do Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207810048 em 25/02/2014, resolvem por este instrumento alterar seu contrato social primitivo e alterações posteriores de acordo com às cláusulas e condições seguintes:

**S TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 17.576.822/0001-18**

I – Denominação e sede

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **S TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 57, Fundos – Centro – CEP 86.800-070, Apucarana, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração assinada por todos os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

II – Objeto Social

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o Construções em Geral, Serviços de Projetos Técnicos relacionados a arquitetura e engenharia, comércio de materiais para construção em geral e incorporadora de imóveis e estacionamento rotativo e mensalista de veículos.

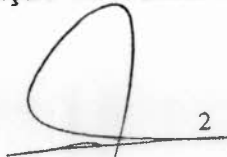
III – Capital Social e Distribuição

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscritas:

DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS:

<u>SÓCIOS</u>	<u>CAPITAL R\$</u>
SERGIO TAKAKI	R\$ 5.000,00
MARIA ANGELA YOSHIKO TAKEMOTO TAKAKI	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando alteração contratual caso se realize a cessão.


2





**S TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 17.576.822/0001-18**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV – Prazo de duração e início das atividades

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa teve o início de suas atividades em 21 de janeiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

V – Administração

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **SERGIO TAKAKI**, com poderes e atribuições de administrar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações em favor dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VI – Do Encerramento do Exercício Social

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

VII – Remuneração

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VIII – Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio



S TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 17.576.822/0001-18

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

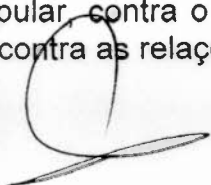
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor das quotas do sócio porventura excluído, consideradas pelo montante efetivamente realizado, serão pagas ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento das quotas do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

IX – Declaração

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



000017

**S TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 17.576.822/0001-1E**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas e assembléias.

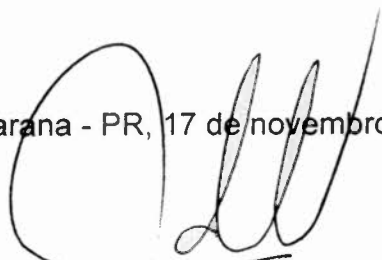
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa nos termos Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

X – Foro Jurídico

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de APUCARANA PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Apucarana - PR, 17 de novembro de 2014.

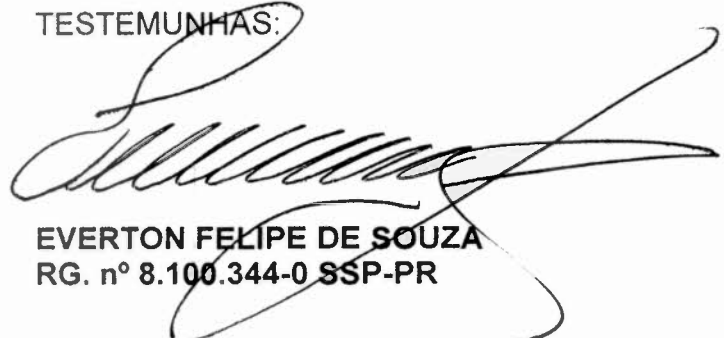


SERGIO TAKAKI



MARIA ANGELA YOSHIKO TAKEMOTO TAKAKI

TESTEMUNHAS:



**EVERTON FELIPE DE SOUZA
RG. nº 8.100.344-0 SSP-PR**



**WELLYTON LUIZ GOMES PALMA
RG. nº 7.681.212-8 SSP-PR**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2014
SOB NÚMERO: 20147008930
Protocolo: 14/700893-0, DE 02/12/2014
Empresa: 41.2.0781004-8
S TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Sebastião Motta
**SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL**



000016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S TAKAKI CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 17.576.822/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:59:30 do dia 05/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2017.

Código de controle da certidão: **32B1.7FA1.DC48.0297**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17576822/0001-18

Razão Social: S TAKAKI CONSTRUCOES ME

Endereço: R CORONEL LUIZ JOSE DOS SANTOS 57 / CENTRO /
APUCARANA / PR / 86800-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2017 a 05/06/2017

Certificação Número: 2017050703405498180488

Informação obtida em 15/05/2017, às 13:52:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016302280-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.576.822/0001-18**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S TAKAKI CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.576.822/0001-18
Certidão n°: 128828287/2017
Expedição: 15/05/2017, às 13:53:55
Validade: 10/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S TAKAKI CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.576.822/0001-18, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17576822/0001-18
Razão Social: S TAKAKI CONSTRUCOES ME
Endereço: R CORONEL LUIZ JOSE DOS SANTOS 57 / CENTRO / APUCARANA / PR /
86800-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2017 a 13/07/2017

Certificação Número: 2017061403153716880448

Informação obtida em 23/06/2017, às 08:39:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: S TAKAKI CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 17.576.822/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:59:30 do dia 05/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2017.

Código de controle da certidão: **32B1.7FA1.DC48.0297**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S TAKAKI CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.576.822/0001-18
Certidão n°: 131452130/2017
Expedição: 23/06/2017, às 08:44:19
Validade: 19/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S TAKAKI CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.576.822/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000009

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	3
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para elaboração do projeto mobiliário da reforma e readequação de acessibilidade objeto de TAC entre esta casa de leis e o ministério publico, composto por arquiteto e seus complementares, bem como elaboração da planilha de serviços
Dotação Orçamentária*	0103100013390390500000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.400,00
Data Publicação Termo ratificação	27/06/2017
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 24015148991,0 ([Logout](#))



000008

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Proc. nº: 003/2017

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº003/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para elaboração do Projeto Mobiliário bem como elaboração da planilha de Serviços.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. Eis alguns casos: emergência ou calamidade pública (inciso IV); proposta com preço superior ao praticado no mercado (inciso VII); contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento (inciso XI); aquisição de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis (inciso XII); aquisição de componentes ou peças necessárias à manutenção de equipamentos, durante o período de garantia (inciso XVII); contratação de associação de portadores de deficiência física (inciso XX); contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (inciso XXII)

DO NECESSIDADE DO OBJETO

Com o objetivo da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para elaboração do Projeto Mobiliário da reforma e readequação de acessibilidade objeto de TAC entre esta Casa de Leis e o Ministério Público, composto por projeto arquitetônico e seus complementares, bem como elaboração da planilha de Serviços da reforma da cozinha e readequação dos banheiros para pessoas especiais, reforma de pisos e dos reparos necessários na cobertura metálica e demais reparos necessários para a manutenção da sede da Câmara Municipal.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas locais; são elas;

- S.Takaki Construções Ltda. ME – proposta de preços de R\$-3.400,00 (treis mil e quatrocentos reais)

- M.L.H. Projetos e Construções civis Ltda. – proposta de preço de R\$-3.700,00 (treis mil e setecentos reais)

- RO Engenharia e Construção Ltda – ME – proposta de preços de 3.887,04 (treis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que a empresa vencedora S.Takaki Construções Ltda. ME. demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como preço menor dos demais concorrentes, oferecendo os mesmos serviços,

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similares, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação da Empresa S.Takaki construções

1



600007
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ltda. ME, pelos serviços propostos necessários para o objeto do procedimento licitatório da contratação de empresas para execução das obras, objeto do TAC já citado, e para as reformas necessárias para a conservação do prédio da Câmara Municipal.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 23 de junho de 2017.

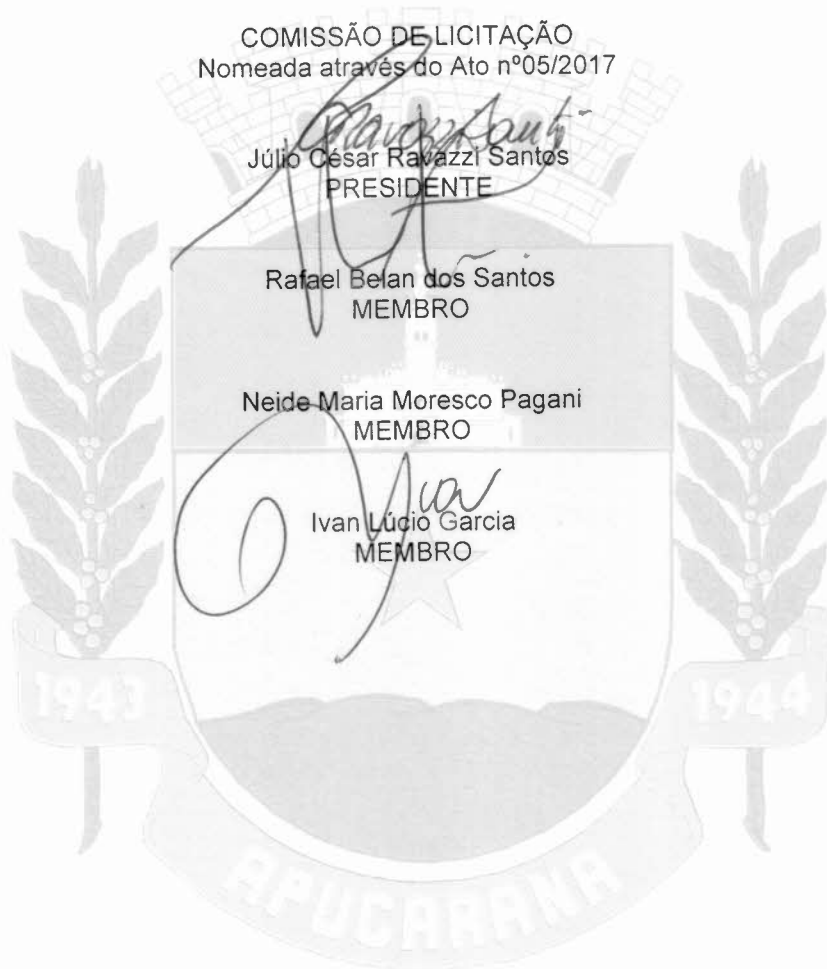
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº05/2017


Júlio César Ravazzi Santos
PRESIDENTE

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

Neide Maria Moresco Pagani
MEMBRO


Ivan Lúcio Garcia
MEMBRO





000006

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

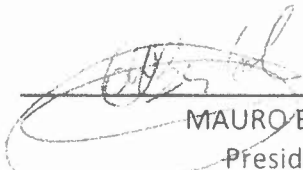
ATO Nº 41/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,


R E S O L V E :

- Art.1º- Revogar o Ato da Presidência nº05/2017 de 02 de janeiro de 2017, que nomeou a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal.
- Art.2º- Nomear a partir do dia 03/04/2017, o servidor do cargo efetivo de Oficial Técnico Legislativo, Sr. Júlio César Ravazzi Santos, o servidor do cargo efetivo de Operador de Audio-Visual o Sr. Rafael Belan dos Santos, a servidora do cargo efetivo de Taquígrafa Parlamentar a Sra. Neide Maria Moresco Pagani, e o servidor do cargo efetivo de Oficial Técnico Legislativo Sr. Ivan Lúcio Garcia, para que sob a presidência do Primeiro, possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício do ano de 2017, com base na Lei nº8.666/93.
- Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana,
em 03 de abril de 2017.

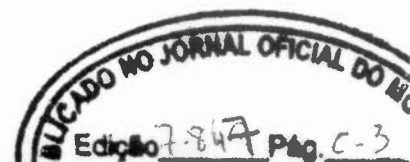


MAURO BERTOLI
Presidente



OLAVO CÉSAR GUIDES PINHEIRO
Secretário Administrativo

Registre-se, Publique-se e Arquive-se





000005

Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

Apucarana, 15 de abril de 2017.

Prezado Senhor:

Na função de presidente do Poder Legislativo do Município de Apucarana, venho por meio deste solicitar-lhe que tome as providências cabíveis visando a realizar uma dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de Projeto Mobiliário da reforma e adequação da Câmara Municipal de Apucarana.

Atenciosamente,

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

ILMO. SR.

JULIO CESAR RAVAZZI SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000004



CONSTAKI

ENGENHARIA E PROJETOS

S TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ. 17.576.822/0001-18 INS. EST. ISENTOS. MUN. 18080

CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores:

Ref.: **SERVIÇOS DE ORÇAMENTOS PARA A REFORMA DA COZINHA E READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, E NA COBERTURA METÁLICA.**

1. Proposições Gerais:

A proposta refere aos serviços de elaboração da Planilha de Serviços para a reforma da cozinha e readequação dos banheiros para pessoas especiais, e na cobertura metálica da sede da Câmara Municipal de Apucarana, situada na Praça Presidente Kennedy s/nº centro.

2. Remuneração dos Serviços:

R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

3. Prazo de validade:

30(Trinta) dias.

Apucarana, 13 de abril de 2017.

SERGIO TAKAKI
ENG CIVIL CREA 9371 / D PR

Apucarana, 17 de abril de 2017.

À CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APUCARANA

A/C: OLAVO

REF: PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA REFORMA DA COZINHA E READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, E NA COBERTURA METÁLICA DO IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA 25A APUCARANA-PR:

SERVIÇOS:

- elaboração de uma planilha de serviços para reforma da cozinha e readequação nos banheiros para pessoas com necessidades especiais e, reforma da cobertura metálica.

VALOR DO SERVIÇO: R\$3.700,00 (três mil setecentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias

Atenciosamente


Eng Civil Marcio Luiz Hirose

CREA PR-29.896/D



RO Engenharia e Construção LTDA ME - 43 3425-8430

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 1111, sala 08, Centro
Apucarana-PR
Cep: 86800-720
CNPJ: 15.412.826/0001-35
Inscrição Estadual: 90596366-07
Inscrição Municipal: 17138
www.roengenharia.com.br

000002

ORÇAMENTO
Nº 469

DADOS DO CLIENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA	CNPJ / CPF: 78.299.815/0001-00	DATA EMISSÃO: 22/02/2017 11:16:41
FANTASIA:	TELEFONE: (43) 3420-7000	EMAIL:
ENDEREÇO: PC JOSE DE OLIVEIRA ROSA - S/N	BAIRRO: CENTRO	CIDADE: APUCARANA

LOCAL DA EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO: ORÇAMENTO	ENDEREÇO: -	BAIRRO:	CIDADE:
-------------------------	----------------	---------	---------

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Nome	Unidade	Valor	Quantidade	Total
ORÇAMENTO DE OBRA, QUANTITATIVO E CRONOGRAMA	M ²	R\$ 4,00	971,76	3.887,04

DESCRIÇÃO DETALHADA

OBJETO: ORÇAMENTOS E QUANTIFICAÇÕES - PADRÃO SINAPI
LOCAÇÃO DE ANDAIMES VERIFICAÇÃO DE COBERTURA, CALHAS E RUFOS
QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:
<ul style="list-style-type: none">• COBERTURA,• CALHAS,• RUFOS,• DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS,• ESQUADRIAS,• PINTURA.
OBS: NÃO ESTÃO INCLUSOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

DADOS GERAIS

FORMA PAGAMENTO: TEF	CONDIÇÃO PAGAMENTO: 28 DIAS	
TOTAL: R\$ 3.887,04	DESCONTO: R\$ 0,00	TOTAL GERAL: R\$ 3.887,04



RO Engenharia e Construção LTDA ME - 43 3425-8430

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 1111, sala 08, Centro
Apucarana-PR
Cep: 86800-720
CNPJ: 15.412.826/0001-35
Inscrição Estadual: 90596366-07
Inscrição Municipal: 17138
www.roengenharia.com.br

000001

ORÇAMENTO Nº 469

Assinatura Comprador

Assinatura do Recebedor